



**EDITAL No. 09/2014 – PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA INTEGRAREM
A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PIBID
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**

O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/2014) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna pública a abertura de processo seletivo de alunos(as) bolsistas de iniciação à docência para comporem a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP), conforme portaria 096/2013, que aborda o novo regulamento PIBID/CAPES, especialmente do capítulo IX.

1.0 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PIBID

A CAP da UFRB será constituída por diferentes representantes dos seguimentos de bolsistas, bem como membros externos do programa de acordo com os termos estabelecidos no Regimento Interno do PIBID. A presidência da CAP será exercida pelo coordenador institucional do PIBID.

Os representantes de coordenação de área, supervisão e iniciação à docência serão eleitos por seus pares e o processo será conduzido pelo coordenador institucional e pelos coordenadores de gestão de processos educacionais.

2.0 - DOS OBJETIVOS

Compete à CAP:

- I – assessorar a coordenação institucional naquilo que for necessário para o bom funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;
- II – propor a criação do Regimento Interno do Programa;
- III – aprovar relatórios internos do PIBID – parciais e finais, antes do encaminhamento à Capes;
- IV – examinar solicitações dos bolsistas do PIBID;
- V – aprovar orçamento interno do programa;
- VI – elaborar e publicar edital de seleção dos bolsistas do programa;
- VII – contatar a direção das escolas participantes do PIBID, quando necessário;
- VIII – propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do PIBID nas escolas participantes e nos subprojetos;
- IX – organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa;



X – deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa.

3.0 - DA QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS

Será ofertada 1 (uma) vaga para aluno(a) bolsista de iniciação à docência de qualquer um dos subprojetos pertencentes ao PIBID/2014 da UFRB e 1 (uma) vaga para suplente. O(a) candidato(a) mais votado ocupará o cargo de titular e o(a) segundo(a) mais votado(a), o cargo de suplente. Esse membro representará os bolsistas de iniciação a docência.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CPA

Os membros da CPA deverão se reunir uma vez por mês ou sempre que houver demanda, no Centro de Formação de Professores/Amargosa. Caberá ao coordenador institucional convocar os membros da CPA.

A não participação de três reuniões consecutivas (com ou sem a justificativas), implicará em destituição do cargo, sendo convocado(a) o(a) suplente para assumir a vaga de titular e o próximo(a) candidato(a) mais votado(a), caso exista, assumirá o cargo de suplente. Caso contrário, a CPA poderá decidir por ficar sem suplente ou convocar nova eleição.

5.0 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Período de Inscrições

Os(as) interessados(as) deverão se inscrever enviando e-mail para pibid@ufrb.edu.br de **13 de junho a 26 de junho de 2014**. A homologação das inscrições será divulgada após o recesso junino.

No título do e-mail, escrever "Inscrição para CPA – bolsista de Iniciação à Docência" e informar nome completo, subprojeto de atuação e desejo de participar como membro do CPA, representando os bolsistas ID do PIBID/UFRB.

6.0 - DO PROCESSO SELETIVO

Após a homologação das inscrições, todos os integrantes bolsistas de iniciação a docência do PIBID, no caso dos **subprojetos sediados em Amargosa**, deverão comparecer à sala de



atendimento do PIBID entre os dias **30 de junho, 1º e 3 de julho de 2014** para votarem num dos candidatos a bolsista de iniciação a docência que comporão a CPA. No caso dos membros do **subprojeto de História**, a votação acontecerá no dia **3 de julho de 2014**, sendo os coordenadores dessa área os responsáveis pela organização da votação e contagem dos votos. No caso do **subprojeto de Biologia**, a votação acontecerá no dia **1º de julho de 2014**, no caso do grupo **coordenado pela Prof. Jacqueline Braga e dia 3 de julho de 2014**, no caso do grupo **coordenado pelo Prof. Pedro Melo**, sendo, portanto, os coordenadores dessa área os responsáveis pela organização da votação e contagem dos votos. Cada bolsista de iniciação a docência poderá votar em um(a) candidato(a) a iniciação a docência. O voto será secreto e será utilizada uma cédula contendo os(as) nomes dos(as) candidatos(as), a qual será depositada em uma urna lacrada. Apenas o coordenador institucional, os coordenadores de gestão de processos educacionais e os coordenadores dos subprojetos de História e Biologia serão autorizados a contabilizar os votos para a divulgação do resultado final.

7.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O resultado final da seleção, contendo a relação do bolsista de iniciação a docência eleito(a) (e o(a) suplente, o(a) segundo(a) colocado(a)), será publicado em www.ufrb.edu.br/pibid no dia **4 de julho de 2014** e enviado, por e-mail, a todos(as) os(as) candidatos. Será eleito(a) membro da CPA, aquele(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

8.0 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Candidato(a) que participa há mais tempo no PIBID/2014;
- Candidato(a) que tiver participado de outro(s) edital(is) do PIBID, considerando o maior tempo de participação;
- Candidato(a) que tiver aprovação em maior número de componentes curriculares do curso, percentualmente em relação ao total de componentes curriculares.

9.0 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital	13/06/2014



Inscrições	13 a 26/06/2014
Homologação das inscrições	Até 27/06/2014
Período de votação	30, 1º e/ou 3/07/2014
Divulgação do resultado	Até 04/07/2014, 12h
Recursos	04/07/2014, até 17h
Análise do recurso e publicação do resultado final	Até 07/07/2014

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital;

10.2 - A constatação, a qualquer tempo, de infração do processo torna nula toda a eleição, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

10.3 - A comissão eleita exercerá um mandato de 1 (um) ano, a partir de julho de 2014;

10.4 - Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional em conjunto com os coordenadores de gestão de processos educacionais.

Amargosa – Bahia, 13 de junho de 2014.

Leandro do Nascimento Diniz
Coordenador Institucional do PIBID/2014